

EDITAL 2/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES

Pelo presente edital, **rege-se o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo CAPES, nível MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em História da Arte (PPGHA) da Universidade Federal de São Paulo.** Este processo seletivo será coordenado pela Comissão de Bolsas composta por membros do PPGHA indicados pela CEPG do PPGHA.

Como resultado deste processo, será constituída uma lista de pontuação em ordem decrescente. O PPGHA-UNIFESP salienta que, de modo não impositivo, prevê-se a realização de novo processo seletivo para concessão de bolsas de estudo CAPES, nível MESTRADO e DOUTORADO, imediatamente após conclusão de novo processo seletivo para ingresso no PPGHA-UNIFESP.

A **expectativa** de bolsas disponíveis a serem atribuídas por meio deste edital é de **11 (onze) bolsas de mestrado e 7 (sete) bolsas de doutorado.**

A bolsa será implementada na data indicada, seguindo a pontuação após a conclusão do processo (ou nas datas em que ficarem vagas). A pontuação consiste na nota do processo seletivo (0-10) e nos pontos atribuídos conforme os critérios indicados abaixo, adicionados a essa nota.

OBSERVAÇÕES BOLSA CAPES:

Conforme legislação vigente da CAPES, o/a bolsista poderá acumular a bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos. Para maiores informações veja, **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPQ Nº 10/2023** ([acesse aqui](#)).

DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas, conforme disponibilidade, pelo período entre 12 e máximo 24 meses (MESTRADO) e 48 meses (DOUTORADO).

Para participar do processo seletivo, os interessados deverão inscrever-se exclusivamente através de formulário disponível [aqui](#) e anexar os documentos que comprovam os critérios indicados abaixo.

Poderão participar do edital:

Mestrandos que ingressaram no PPGHA em 2024.

Doutorandos que ingressaram no PPGHA em 2022, 2023, 2024 (priorizando de acordo com o ano de entrada iniciando em 2022).

O prazo de vigência deve prever a totalização de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado a partir da data de matrícula.

AValiação I

Nota final do processo seletivo.

Observação:

A distribuição das bolsas seguirá os termos da Portaria 3197/2021 da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência. Segundo o art. 15 da referida Portaria 3197/2021:

“Art. 15. Quando o Programa possuir bolsas institucionais de mestrado e/ou doutorado, a distribuição das mesmas deve seguir duas ou mais listas de classificação (uma de ingressantes por ampla concorrência e outras por cotas), bem como a distribuição alternada entre as listas.”

Este artigo está sendo respeitado através da nota de seleção na qual em cada etapa do processo são acrescentados um ponto e meio (1,5).

AValiação II (OUTROS CRITÉRIOS)

A cada critério são atribuídos um ponto e meio (1,5) ao/a candidato/a:

1. Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica (preenchimento de questionário social disponível no Google forms);
2. Estudantes estrangeiros que não possuem outros meios de subsistência no Brasil (auto-declaração);
3. Mães solo (auto-declaração)
4. Pessoas com deficiência (auto-declaração)
5. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) (auto-declaração)
6. Profissionais (lista de acordo com o menor rendimento mensal dentre os/as candidatos/as à bolsa e que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à Pós-graduação):
 - Professores/as e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino com carga horária máxima de 25 horas/semanais;
 - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, com carga horária máxima de 25 horas/semanais;
 - Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação com carga horária máxima de 25 horas/semanais.

Será criada uma lista somando os resultados da **Aviação I e II**.

A atribuição das bolsas segue um cálculo anteriormente definido para garantir equidade entre as quatro linhas do programa, conforme o número de orientadores do mestrado e do doutorado, seguindo a regra abaixo em vigor.

Mestrado:

Ordem das bolsas	IDA	ACT	ATC	APF
	1	2	3	4
	5	6		
	7			
	8	9	10	11
	12	13		
	14			
	15	16	17	nenhuma
	18	19		
	20			

Obs.: A cada dois ciclos a Linha ACT não recebe bolsa; a cada um ciclo a linha ATC fica sem receber por dois ciclos consecutivos; e a cada ciclo a linha APF não recebe bolsas por dois ciclos consecutivos; para depois ficar três ciclos consecutivos sem bolsa.

Doutorado:

Ordem das bolsas	IDA	ACT	ATC	APF
	1	2	3	4
	5	6		
	7	8	9	
	10	11		
	12	13	14	
	15	16		

Obs.: A cada ciclo a linha ATC fica um ciclo sem receber bolsas; a linha APF fica 5 ciclos sem receber bolsas.

CALENDÁRIO:

1 de novembro de 2024 – Publicação do edital e abertura do prazo para inscrições.

21 de novembro de 2024 – Encerramento do prazo para inscrições, realizadas através de formulário disponível no site do PPGHA-Unifesp.

29 de novembro de 2024 (18h00) – Publicação do resultado preliminar.

4 de dezembro de 2024 (18h00) – Prazo limite para recursos.

11 de dezembro de 2024 - Publicação do resultado final.



Programa de Pós-Graduação em História da Arte

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas □
EFLCH Universidade Federal de São Paulo □
UNIFESP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- (a) formulário de concessão da bolsa a ser providenciado pela secretaria do PPGHA;
- (b) comprovante de que é titular de conta corrente no Banco do Brasil (não são aceitas contas-poupanças).

DOS RECURSOS

Recursos podem ser enviados através do formulário disponível no formulário [aqui](#) até três dias a partir da publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas.

Guarulhos, 28 de outubro de 2024.

Comissão de bolsas

Programa de Pós-Graduação em História da Arte

Universidade Federal de São Paulo